
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão do Presidente

CONTRATO 135/2008 - CIA. 209.614

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Dessa forma, acolho as justificativas das servidoras e, por conseguinte, determino o arquivamento sumário das propaladas irregularidades na forma de execução do Contrato n. 135/2008 atribuídos aos servidores que atuaram como fiscais no contrato, dado que os fatos narrados e comprovados são incapazes de gerar penalidades, nos termos do inciso II do § 3º do art. 13 do Provimento n. 5/2008-CM e parágrafo único do artigo 171 da Lei Complementar n. 4/1990. Cientifiquem-se os servidores fiscais do contrato acerca desta decisão. Certifique-se e anote-se o que for necessário. Ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento. Publique-se. Arquive-se. Cuiabá, 03 de maio de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 03 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a707070a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar